



DEFERIDO
Em, 04/02/2019
[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

REQUERIMENTO Nº. 75 /2019

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Secretário de Planejamento Urbano**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar as seguintes **informações sobre o processo de revisão do Plano Diretor da Cidade do Recife**:

1. **Cópias dos estudos contratados, de acordo com o Termo de Referência do Edital de contratação da consultoria, e abaixo relacionados:**
 - a. Análises comparativas abordando a morfologia e a paisagem urbana, a oferta de espaços públicos, as condições de mobilidade, a disponibilidade de infraestrutura de saneamento e transporte, as condições ambientais (em especial a existência de áreas protegidas, de áreas de risco geológico geotécnico e de áreas sujeitas a alagamentos e inundações), os sítios de interesse à preservação do patrimônio histórico e as áreas de interesse social, considerando o contexto local, nacional e internacional;
 - b. Análises sobre a condição atual e a evolução histórica da ocupação territorial e do adensamento construtivo na cidade, bem como do crescimento e adensamento populacional, aplicando-se ferramentas de geoprocessamento a dados do IBGE e do Cadastro Imobiliário (fornecido pela Prefeitura);
 - c. Avaliação do processo de transformação dos padrões de uso e ocupação do solo no Recife nos últimos dez anos e suas repercussões na morfologia e na paisagem urbana, com indicação de tendências para o futuro, apoiada por modelagens espaciais digitais;
 - d. Elaboração de modelagens espaciais de simulação da aplicação de parâmetros urbanísticos de ocupação do solo do Recife, explorando a diversidade da paisagem atual da cidade e as possibilidades ofertadas pelo zoneamento e parâmetros vigentes;
 - e. Análise e avaliação das interfaces entre as normas ambientais vigentes e aquelas de uso e ocupação do solo;
 - f. Levantamento e análise da normalização que afete a regulação do uso e ocupação do solo, conforme os padrões estabelecidos pela ABNT;
 - g. Estudo comparativo de normas de uso e ocupação do solo em outras capitais do Brasil e grandes cidades de outros países;
 - h. Resultado analítico de entrevistas a serem realizadas com empreendedores, arquitetos e servidores ligados aos processos de análise e aprovação de projetos buscando

PROVIDENCIADO
Pelo Ofício 105
Em, 7 / 2 / 19

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

- capturar a percepção e as expectativas de agentes diretamente relacionados com as rotinas de regulação do uso e ocupação do solo;
- i. Síntese dos processos participativos (oficinas, reuniões, fórum digital etc.) que apoiaram sua elaboração;
 - j. Análise crítica dos instrumentos e procedimentos definidos nas normas vigentes de Uso e Ocupação do Solo, observando especial atenção a:
 - j.1 casos de sobreposição de zonas e seus referenciais, bem como procedimentos de análise adotados;
 - j.2 empreendimentos de impacto, classificações de incomodidade e de interferência no tráfego;
 - j.3 parâmetros para exigência de vagas de estacionamento;
 - j.4 referenciais para regulamentação de instrumentos urbanísticos complementares que venham a ser necessários para detalhamento operacional da aplicação dos parâmetros definidos no Plano Diretor e nas normas de parcelamento, uso e ocupação do solo;
 - j.5 exigência de Estudo de Avaliação de Impacto Ambiental e respectivo licenciamento ambiental ou Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, para: (i) implantação de usos e atividades de significativo impacto ambiental ou urbano; (ii) implantação de atividades que possam comprometer o patrimônio histórico e cultural; e, (iii) implantação de usos e atividades que possam gerar modificações no dimensionamento do sistema viário ou nas infraestruturas de saneamento;
 - k. Análise do atual sistema de gestão do uso e ocupação do solo, com avaliação crítica dos procedimentos de análise e aprovação de projetos e do papel e composição da atual Comissão de Controle Urbanístico;
 - l. Levantamento prospectivo de metodologias e critérios de avaliação de capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura urbana de saneamento e transportes aplicados em cidades de grande porte, que possam ser explorados no planejamento e monitoramento do crescimento e adensamento urbano no Recife;
 - m. Formulação e aplicação de parâmetros e procedimentos de avaliação da capacidade de suporte ambiental e da infraestrutura de saneamento e de mobilidade, apropriados para os sistemas de informação disponíveis no Recife, considerando a realidade atual e a programação de aprimoramento de capacidade institucional dos órgãos de planejamento municipais, de modo que as alterações propostas no zoneamento e nos parâmetros urbanísticos estejam fundamentadas em estudos específicos da dinâmica urbana e na aplicação de instrumentos de aferição da capacidade de suporte para adensamento urbano;



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

- n. Estimativas e simulações quantitativas sobre os novos potenciais construtivos oferecidos a partir de alterações normativas e avaliação das perspectivas de absorção desse potencial por parte do mercado imobiliário e da construção civil;
 - o. Análise de planos estratégicos de pequeno, médio e longo prazos para o território, que aparecem como insumos à revisão da legislação urbanística atual;
 - p. Análise dos projetos estruturadores que possam afetar as tendências de crescimento, adensamento ou transformação do espaço e da dinâmica urbana, sejam eles propostos pela esfera governamental ou pela iniciativa privada, estando em fase de planejamento ou de implantação. (Nessa análise devem ser considerados os impactos ambientais adversos e benéficos dos projetos estruturadores).
 - q. Formulação de diretrizes para a modificação do zoneamento, fundamentadas na análise das condições atuais, na sensibilidade ambiental (incluindo as áreas com risco geológico-geotécnico ou com risco de alagamentos e/ou inundações), nos objetivos das Unidades de Conservação que porventura estiverem inseridas, na legislação de proteção ao patrimônio histórico (quando aplicável), e nas salvaguardas para as áreas de interesse social, amparadas por argumentos de avaliação da capacidade da infraestrutura e de projeção de demandas futuras;
 - r. Elaboração das linhas gerais da revisão das regras de parcelamento do solo, apresentando-se indicativos de alterações em resposta aos problemas identificados;
 - s. Indicativos para adoção de novos parâmetros urbanísticos, com argumentos de fundamentação e justificativas de resultados esperados;
 - t. Concepção geral da nova normativa de regulação do uso e ocupação do solo, antecipando-se os referenciais e diretrizes que deverão nortear o instrumento.
- 2. Discriminação de todos os produtos já entregues ou que estão em fase de execução, com respectiva identificação dos pagamentos já realizados (valor, data, número do empenho), com cópia de documentação comprobatória.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido de informação é um dos encaminhamentos da audiência pública realizada no dia 21 de novembro de 2018, no Plenarinho da Câmara Municipal do Recife, que discutiu "O Processo de Revisão do Plano Diretor do Recife", a qual, a Prefeitura da Cidade do Recife, apesar de ter sido convocada no prazo legal não enviou qualquer representante, deixando, portanto, de prestar informações necessária para o exercício do mandato parlamentar, sendo necessária a apresentação do presente pedido de informação.



CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSE MARIANO

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
Gabinete do Vereador Ivan Moraes

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, e em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs.

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011 dispõe que “qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida”.

O art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 estabelece que os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado.

O art. 11, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, estabelece como direito do vereador, a partir da posse, “solicitar, por intermédio da Mesa ou do Presidente da Comissão a que pertença, informações ao Prefeito do Município ou, por meio deste, a Secretário Municipal ou Diretor de Entidade da Administração Indireta da Edilidade sobre fato relacionado com matéria legislativa em trâmite ou sujeito à fiscalização da Câmara”.

Considerando o exposto, venho, por meio deste Requerimento, na qualidade de integrante da Câmara Municipal do Recife, apresentar à apreciação de Vossa Excelência o presente pedido de informação, para que seja encaminhado ao Secretário de Planejamento Urbano da Cidade do Recife, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, com o fim de iniciar o levantamento de dados que poderão contribuir para os atos de fiscalização e de controle intrínsecos à atividade parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de janeiro de 2019.



Ivan Moraes Filho
Vereador